

**MUNICÍPIO DO SEIXAL****Aviso n.º 12543/2021**

Sumário: Prorrogação do prazo para elaboração do Plano de Urbanização da UOPG33 Pinhal das Freiras.

Prorrogação do prazo para elaboração do Plano de Urbanização da UOPG33 Pinhal das Freiras — Deliberação n.º 226/2020-CMS de 21 de outubro que ratificou o Despacho n.º 1672-PCM/2020 de 9 de outubro

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal, torna público que, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal do Seixal deliberou, na sua reunião de 21 de outubro de 2020, através da Deliberação n.º 226/2020-CMS, pela prorrogação para a elaboração do Plano de Urbanização da UOPG33 — Pinhal das Freiras, que devendo ocorrer antes do seu termo inicial — 10 de outubro de 2020 —, determinou que, em 9 de outubro, proferisse o Despacho n.º 1672-PCM/2020, de 9 de outubro, a prorrogar aquele prazo por mais 18 (dezoito) meses.

Nessa medida, nos termos e em harmonia com o n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a Câmara Municipal deliberou ratificar aquele despacho, com o n.º 1672-PCM/2020, de 9 de outubro, que determinou a referida prorrogação para elaboração do Plano de Urbanização da UOPG33 — Pinhal das Freiras, por mais 18 (dezoito) meses nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a contar a partir do fim do prazo anterior estabelecido (10 de outubro 2020).

14 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Cesário Cardador dos Santos*.

Deliberação

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim, Assistente administrativa, secretária da Câmara Municipal do Seixal (em substituição), no uso das suas competências, designada pelo Despacho n.º 2309-PCM/2017, de 23 de outubro,

Certifica, que da minuta da ata, proposta e deliberação da reunião extraordinária da câmara municipal do Seixal, realizada no dia 21 de outubro de 2020, com aprovação em minuta, consta entre outras uma deliberação do seguinte teor:

5 — Deliberação n.º 226/2020 — CMS — Prorrogação do Prazo para Elaboração do Plano de Urbanização da UOPG 33. Pinhal das freiras. Ratificação do Despacho n.º 1672, de 9 de outubro.

Proposta:

Presidência.

Através da Deliberação n.º 088/2019, de 10 de abril 2019, a Câmara Municipal do Seixal aprovou o prazo de dezoito meses para a elaboração do Plano de Urbanização da UOPG33 — Pinhal das Freiras, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (cf. Aviso n.º 10296/2019, de 19 de junho, publicado na *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, em anexo);

O prazo determinado na referida Deliberação findou em 10 de outubro de 2020 e não estavam reunidas as condições técnicas para terminar a elaboração do Plano de Urbanização, atentos os constrangimentos atuais decorrentes do contexto de pandemia pelo COVID-19, concretamente o cumprimento do enquadramento jurídico nacional e ainda do Plano Interno de Contingência (PIC) da Câmara Municipal do Seixal.



A decisão sobre a prorrogação do prazo para a elaboração do referido Plano de Urbanização, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo 76.º do RJIGT, deveria ocorrer antes do seu término, o que determinou que, em 9 de Outubro, proferisse o Despacho n.º 1672-PCM/2020, de 9 de outubro de 2020, a prorrogar aquele prazo por mais 18 (dezoito) meses;

Nestes termos, e de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar o meu Despacho n.º 1672-PCM/2020, de 9 de outubro de 2020, que determinou a prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Urbanização mais 18 (dezoito) meses, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a contar a partir da data do fim do prazo anteriormente estabelecido (10 de outubro de 2020).

O Proponente

O Presidente da Câmara

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Esta deliberação está conforme o original da proposta e respetivos anexos, e constitui a deliberação n.º 226/2020-CMS de 21 de outubro.

Está conforme.

14 de junho de 2021. — A Secretária (em substituição), *Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim* (Certidão n.º 073/2021).

614333958